



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000
Fone/Fax: (3546-1211 / 3546-2411)
e-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 164/2024, de 05 de Novembro de 2024.

“Nomeia os integrantes da CORREGEDORIA da Guarda Civil Municipal de Buri - GCMBuri, e dá outras providências”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Art. 66 da Lei Complementar nº 872/2017, de 21 de Junho de 2017, que “Altera a denominação da Guarda Municipal de Buri, cria o Plano de Carreira, a Ouvidoria, a Corregedoria, e dá outras providências”;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a CORREGEDORIA da Guarda Civil Municipal de Buri - GCMBuri.

- **JOSEMARA RIBEIRO ANTUNES**, RG 40.798.371-5, Subcomandante da GCMBuri;
- **JOSE CARLOS LAUREANO**, RG 22.097.796-3, GCM 3ª Classe; e,
- **MARCOS RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS**, RG 56.402.539-2, Ajudante de Obras.

Parágrafo Único - A Presidência da Corregedoria ficará a cargo do primeiro nomeado, enquanto o terceiro nomeado deterá o cargo de Secretário.

ART. 2º - Os integrantes da Corregedoria da GCMBuri farão jus ao pagamento de Gratificação por Exercício de Função, em valor igual aquele pago aos integrantes das Comissões de Sindicâncias, determinado pela Lei 567/2010 de 15/12/2010 (que “Dispõe sobre a gratificação por exercício de funções, além daquelas inerentes ao cargo”), e suas alterações.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Fica alterada a Portaria nº 161/2024, de 01 Novembro de 2024.
Prefeitura Municipal de Buri, em 05 de Novembro de 2024.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal